



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2100.01.0011405/2026-37/2026

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Processo Sei nº 2100.01.0011405/2026-37.

Requerente: Município de Nova Resende.

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com fundamento no Parecer nº 84/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026 (143623817).

Oficie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 17/07/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144724999** e o código CRC **0AB62730**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011405/2026-37

SEI nº 144724999